



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de computador do tipo mini desktop para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2020/02916



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES(usuário), ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário) e DIEGO BAPTISTA LEITAO(usuário).
Use 2642953.16710375-5156 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 11:01



PAPRO202002916V01





1. DO OBJETO

Aquisição de computadores do tipo mini desktop para atualização contínua do parque de equipamentos de informática do Tribunal de Justiça do Pará.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará necessita de uma moderna infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para dar suporte à crescente informatização de seus processos de trabalho.

Existem centenas de computadores do tipo mini desktop instalados nas diversas unidades do TJPA (capital e comarcas do interior). Tais equipamentos necessitam de atualização constante para acompanhar a evolução natural da tecnologia da informação e comunicação (TIC), pois com o decorrer do tempo os equipamentos se tornam obsoletos, apresentando desgastes naturais com consequente interrupção das atividades jurisdicionais desenvolvidas pelos servidores, somando a isto custos adicionais com logística para a movimentação dos equipamentos para reparo no laboratório de manutenção.

Assim, objetivando o cumprimento do planejamento anual desta Secretaria para expansão e renovação contínua do parque de equipamentos de informática, necessitamos adquirir novos desktops para dar vazão às demandas existentes, além de substituição dos equipamentos que estão danificados ou já se encontram obsoletos.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Atualização e expansão dos equipamentos do parque computacional do Tribunal de Justiça do Pará.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

Este registro de preços tem como benefícios esperados os itens elencados a seguir:

- 1) Atender às necessidades de expansão das unidades judiciárias (Varas, Juizados, administração entre outros).
- 2) Atualizar o parque de computadores obsoletos e sem condições de funcionamento.
- 3) Reduzir o número de chamados técnicos para os computadores que apresentam constantes falhas de funcionamento.





2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A solução está devidamente alinhada com o Programa: 1417 - Infraestrutura e Gestão de TIC (Objetivo 2: Modernizar a Infraestrutura de TIC), Ação: 8651/8652/8653 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário (1º Grau / 2º Grau / Apoio).

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os estudos preliminares realizados serviram como embasamento para este Termo de Referência que regerá este registro de preços. O processo administrativo que contém o artefato gerado é o PA-PRO-2020/02916.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem adquiridos

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
01	Computador do tipo mini desktop com monitor, mouse e teclado	440	440	A partir de do SIGADOC PA-MEM-2020/30246	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM

2.7. Da análise de mercado de TIC

O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses tipos de equipamentos que atendem à demanda. A seguir, relacionamos algumas alternativas disponíveis atualmente no mercado nacional bem como em outros órgãos e que atendem aos requisitos definidos para o registro de preços:

Item	Órgão Contratante	Pregão	Preço Unitário
1- Computador do tipo mini desktop com monitor, mouse e teclado	PREFEITURA DE GOIÂNIA/GO – SEMAD	UASG:926748 – Lote 1 - Item 1	R\$ 5.593,90
	AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA GSI/PR	USG 110120 – Pregão 044/2019 - ARP 443-PE – ITEM 1	R\$ 5.555,00
	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS DIVISÃO DE CONTRATOS -	Pregão: SRP nº 12/2019 - ARP 002/2020 – SEI ITEM 7	R\$ 5.457,00
	Preço médio unitário		R\$ 5.535,30
	Quantidade total		20
Preço total estimado		R\$ 110.706,00	





2.8. Da natureza do objeto

Aquisição de bens, de características comuns e usuais, cujos padrões de desempenho e qualidade são amplamente encontrados no mercado de TIC e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos através das suas especificações técnicas.

2.9. Do parcelamento do objeto

Optou-se pelo parcelamento do objeto em itens, separando os equipamentos pela sua natureza. Com isso, fornecedores de determinado seguimento poderão apresentar preços mais vantajosos para o TJPA, pois conseguirão se ater somente com o que costumam trabalhar normalmente e que já possuem preços mais competitivos junto aos seus fornecedores. Da mesma forma, a possibilidade do fornecedor apresentar produtos do mesmo fabricante são maiores, facilitando o serviço de manutenção, o nível de padronização e a garantia e podendo ainda ofertar propostas mais vantajosas para aquele item em razão de terem ganho de escalonabilidade sobre os quantitativos.

2.10. Da seleção do fornecedor

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

Será habilitada e considerada a proposta mais vantajosa para o TJPA aquela que, além de atender aos requisitos deste Termo de Referência, apresentar menor preço por item no pregão eletrônico.

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

Será através de adesão a Ata de Registro de Preços, com regime de execução indireta, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5450/05, Decreto 7892/2013 e Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

2.10.3. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

A habilitação técnica será feita por intermédio de atestados ou declarações de capacidade técnica.

O atestado de capacidade técnica deverá ser fornecido em nome do licitante, e ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a comprovação de que a empresa tenha fornecido objeto compatível em quantidade e especificidade com o objeto licitado.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Será exigido, para a comprovação de execução de objeto equivalente ao deste Termo de Referência, que a licitante vencedora apresente documento que ateste o fornecimento de no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos previstos para o respectivo item, ou soma dos itens, caso a licitante obtenha menor preço em mais de um item.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

O atestado deverá ser obrigatoriamente emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo ainda ser emitido em papel timbrado e conter:

- a) Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- b) Razão Social da Contratada;
- c) Número e vigência do contrato, se for o caso;
- d) Objeto do contrato;
- e) Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;
- f) Local e Data de Emissão;
- g) Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);
- h) Assinatura do responsável pela emissão do atestado;
- i) Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis.

No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da contratada. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela contratada, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da contratada.

2.11. Do impacto ambiental

O equipamento deve possuir certificado quanto ao consumo eficiente de energia, padrão Energy Star ou certificação similar emitida por entidade reconhecida pelo INMETRO.

O equipamento deve possuir certificação EPEAT Gold, comprovado através do site <http://www.epeat.net>.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restric+on of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO.





O equipamento deve estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296.

2.12. Da conformidade

2.12.1 Legal

A presente contratação possui como referencial normativo os seguintes dispositivos legais:

I. Lei nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

II. Lei nº 10.520/2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

III. Decreto nº 10.024/2019 – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

IV. Acórdão nº 1.099/2008 – TCU Plenário – Manifestou entendimento de que, havendo dependência entre os fornecimentos que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico.

V. Portaria nº 685/2020-Gp - Regula as contratações de TIC no âmbito do TJPA.

VI. Resolução 182 do CNJ, de 17/10/2013 – Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2.12.2. Técnica

O equipamento deve possuir declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida por laboratório nacional ou internacional.

O equipamento deve possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional.

O equipamento deve ser homologado pela Anatel.

O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais;

O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/ibama-IN-6-2013-compilada-IN-11-2018.pdf>.

Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido.

O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.





Certificação PPB – Processo Produtivo Básico – para fabricante do equipamento, em conformidade com Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004, comprovado através do site <http://www.mctic.gov.br>

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do contratante

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado
- g) Ainda:
- h) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- i) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- j) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- k) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- l) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e seus anexos.
- m) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- n) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- o) Comunicar tempestivamente à Contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer no fornecimento dos produtos para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.
- p) Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o que estabelecem o Edital e o Contrato.
- q) Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este Termo de Referência, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.
- r) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especificamente designado.
- s) Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à Contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
- t) Fornecer em tempo hábil todos os dados técnicos e informações de sua responsabilidade, necessários à execução do serviço.
- u) Manter os entendimentos com a Contratada sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, dentro de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do contato.



PAPRO202002916V01





- v) Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da Contratada conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.
- w) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.13.2. Das obrigações da contratada

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- j) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- k) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- l) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital e em seus anexos, e assim como em relação às demais exigências contratuais.
- m) Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato, arcar com os eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos no fornecimento dos produtos, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Contratante.
- n) A Contratada entregará os produtos livres de defeitos sob uso normal, obrigando-se a substituir, de imediato, se algum defeito for constatado.
- o) Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do Contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da Contratada.
- p) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela Contratante.





- q) Assumir as despesas decorrentes do transporte a ser executado em função do objeto do Contrato.
- r) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que seus empregados não terão vínculo empregatício com a Contratante.
- s) A Contratada, nos termos do art. 8º da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970 e demais dispositivos legais e regulamentares em vigor sobre a matéria, obriga-se por si e seus dirigentes e empregados a manter total sigilo e confidencialidade nos serviços prestados à Contratante, no que se refere à não divulgação, por qualquer forma, de todas ou partes das informações ou documentos a ele relativos e decorrentes do objeto do Contrato.
- t) Caso solicitado pela Contratante, fornecer em até 5 (cinco) dias da assinatura da ata de registro de preços, 1 (um) equipamento modelo de computador, idêntico em todas as especificações ao modelo que será fornecido, para que a Contratante possa iniciar o processo de elaboração da imagem do disco padrão contendo sistemas operacionais, software e aplicativos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos.
- u) Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá replicar a imagem do disco rígido do equipamento configurado nos termos do inciso anterior, em todos os outros equipamentos a serem entregues.
- v) Disponibilizar informações sobre a entrega dos produtos conforme descrito no item "CONTROLE DE AQUISIÇÕES".
- w) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- x) Em nenhum momento do processo de criação da imagem, a empresa vencedora do certame tem autorização do envio da imagem, parte dela, dados, informações ou discos rígidos criados para terceiros ou qualquer outra entidade em âmbito governamental ou privado.

3. FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a ARP.
Fiscal Demandante	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar





		a ARP quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão da ARP, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Empresa fornecedora	Funcionário representante da empresa fornecedora, responsável por acompanhar a entrega dos equipamentos da ARP e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes a ARP.

Equipe de apoio da contratação			
Integrante Demandante Nome: Miguel Lucivaldo Alves Santos Matrícula: 155527 Telefone: 3205-3724 E-mail: miguel.lasantos@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves Matrícula: 104426 Telefone: (91) 3289-7148 E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br		Integrante Administrativo Nome: Andrey Diego da Silva Albuquerque Matrícula: 1411-6 Telefone: 3205-5445 E-mail: andrey.albuquerque@tjpa.jus.br
Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
Gestor do Contrato Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves Matrícula: 104426 Telefone: (91) 3289-7148 E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Luiz Fernando Monteiro Sena Matrícula: 23531 Telefone: (91) 3289-7108 E-mail: fernando.sena@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves Matrícula: 104426 Telefone: (91) 3289-7148 E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br	Fiscal Administrativo A ser indicado pela Secretaria de Administração

3.2. Da dinâmica de execução do contrato

3.2.1. Etapas

- 1º) Assinatura do contrato
- 2º) Emissão de ordem de empenho
- 3º) Entrega dos equipamentos no prazo determinado em contrato





- 4º) Conferência do equipamento na entrega realizada através do recebimento provisório
- 5º) Ateste de Nota Fiscal para autorização de pagamento realizado após o recebimento definitivo
- 6º) Acompanhamento pelo fiscal técnico e fiscal demandante durante período de garantia/contrato

3.2.2. Dos prazos

3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.

3.2.2.2. Prazo de vigência do contrato

A vigência da Ata de registro de preços deverá ser de 12 meses.

3.2.3. Logística de implantação

A logística de implantação deverá obedecer aos seguintes itens:

- Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Rod. Augusto Montenegro, n 4950, km 4, bairro Parque Verde, CEP 66635-110, Belém-Pa.
- O horário de entrega dos equipamentos e execução dos serviços deverá ser das 8:00 as 16:00 de segunda a sexta-feira;
- A entrega poderá ser parcelada desde que dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme previsto no item 3.2.2.1;
- Os serviços de garantia deverão ser executados nas dependências do Tribunal de Justiça e por assistência técnica autorizada do fornecedor.

3.2.4. Cronograma

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

- 3.3.1. A solicitação de fornecimento dos bens será feita por meio de Ordem de Autorização após emissão da ordem de empenho ser enviada através de e-mail para a empresa fornecedora.
- 3.3.2. Será exigido o fornecimento de suporte *on site* por meio de central de atendimento telefônico 0800, que permita o recebimento de chamadas locais de telefone fixo de qualquer localidade do Brasil.
- 3.3.3. O horário de funcionamento da central de atendimento telefônico deve ser de 08h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.
- 3.3.4. O meio preferencial de solicitação de chamado técnico será através de mensagem eletrônica (e-mail). Caso o sistema de mensagem da central de atendimento não exista ou esteja inoperante, a prestação poderá ocorrer por sistema web ou telefone (0800 ou de custo local).





3.4. Garantia e Nível de Serviço

Os prazos de garantia do objeto do presente Termo de Referência será de 36 (trinta e seis) meses;

3.4.1. A contratada deverá assegurar, de acordo com os prazos estabelecidos no item anterior, garantia e assistência técnica *on site* dos equipamentos fornecidos, incluindo-se todas as ações, seja de manutenção, reposição de peças ou outras necessárias, com vistas a garantir o seu perfeito funcionamento.

3.4.2. A Contratada deverá apresentar, até a assinatura do contrato, Certificado de Garantia do fabricante dos equipamentos, válido em todo o território nacional.

3.4.3. A garantia deverá ser prestada no município de entrega dos equipamentos, diretamente pela contratada, ou pela rede autorizada do fabricante.

3.4.4. O prazo de garantia terá vigência a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.

3.4.5. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima deverá ser realizado em até 48 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito.

3.4.6. A solução no período coberto pela garantia descrita acima deverá ser realizada, em no máximo 5 dias úteis, contados a partir do primeiro atendimento.

3.4.7. Os chamados de acionamento da assistência deverão ser abertos por meio de central de abertura de chamados, a partir de número 0800 disponibilizado pela contratada ou do próprio fabricante (que permita o recebimento de chamadas oriundas de telefone fixo e móvel) e correio eletrônico. Caso seja de seu interesse, a Contratada poderá fornecer, além do 0800 e correio eletrônico, sistema com interface WEB para abertura dos chamados técnicos. No momento da abertura dos chamados deverá ser fornecido ao solicitante um número único de identificação do chamado.

3.4.8. Os chamados serão atendidos e o suporte técnico prestado em regime 8 x 5 (oito hora por dia, cinco dias por semana) em dias úteis.

3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução dos serviços

O acompanhamento da execução dos serviços se dará através dos seguintes elementos de execução:

- a) As comunicações formais entre o TJPA e a empresa fornecedora se darão sob demanda, através de e-mail;
- b) O Tribunal de Justiça do Pará realizará o acompanhamento de todos os indicadores através de ferramentas e equipe própria.
- c) Os contatos institucionais são:





Nome	Email	Telefone
Marcus Sérgio Ferreira Neves	marcus.neves@tjpa.jus.br	3278-7148
Andrey Diego da Silva Albuquerque	andrey.albuquerque@tjpa.jus.br	3289-7108
Luiz Fernando Monteiro Sena	fernando.sena@tjpa.jus.br	3205-5644

3.6. Do recebimento

A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

A Ordem de Fornecimento indicará a quantidade, os locais de entrega, e indicará um responsável pelo recebimento e conferência dos equipamentos.

Pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional, devidamente justificado e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Toda documentação e mídias devem ser obrigatoriamente originais do fabricante e em português do Brasil. Para o caso de inexistência de documentação em português, deve ser fornecida anexa a cada item documentação de boa qualidade com a tradução da respectiva documentação para o português do Brasil.

A documentação deverá se referenciar ao modelo do equipamento ofertado.

Não serão aceitos prospectos em lugar de manuais. Todo equipamento deve possuir, individualmente, seus documentos e mídias.

Ocorrerá por conta da Contratada todo o serviço de logística de produção e entrega dos equipamentos, bem como as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras, decorrentes da produção e entrega dos equipamentos.

A Contratada deverá disponibilizar, junto à caixa/volume dos equipamentos entregues, uma Carta de Apresentação, onde o modelo do documento será definido pela Contratante e entregue à Contratada na Reunião Inicial.

A impressão da Carta de Apresentação mencionada no item acima é de responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá substituir as suas expensas os equipamentos rejeitados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de incorrer em sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rodovia Augusto Montenegro, 4950 - KM 4 – CEP: 66635-110, bairro Parque Verde, em frente ao Parque Shopping, Bairro Parque Verde. Horário: das 08:00h às 16:00h em dias úteis considerados pelo TJPA.

3.6.1. Do recebimento provisório

Os itens do objeto contratado serão recebidos provisoriamente por servidor do Almoxarifado Central do TJPA, no ato da entrega, para verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos produtos.

Considera-se como Recebimento Provisório a Nota Fiscal e o Termo de Entrega, devidamente preenchido por servidor do Almoxarifado Central do TJPA.

As Notas e Termos de Entrega deverão ser preenchidos conforme descrito a seguir:

I - Todos os campos do Termo de Entrega deverão ser devidamente preenchidos, de forma legível, datado, assinado e carimbado;





II - É obrigatório que a pessoa identificada no termo seja a mesma da assinatura do documento;

III - Não poderá haver rasura;

IV - Não serão aceitos documentos com informações incompletas;

V - É obrigatório que conste na "Nota Fiscal" o nome do município de destino dos bens;

VI - É obrigatório que conste na "Nota de Remessa" o número da Nota Fiscal de Venda;

VII - É obrigatório que constem nas "Notas Fiscais de Venda" e nas "Notas de Remessa" todas as informações complementares, a saber:

VIII - Finalidade do bem: (ex: Equipagem Conselho Tutelar) a) N° do pregão eletrônico; b) N° de contrato; c) N° de ordem de fornecimento; d) Nome da Prefeitura; e) CNPJ da Prefeitura

Para aceite do Recebimento Provisório e posterior emissão do Recebimento Definitivo, a Contratada deverá apresentar as Notas Fiscais e suas respectivas informações, Termo de Entrega, número de série dos equipamentos entregues.

3.6.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo dos itens contratados ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

O Relatório de Pagamento terá força de Recebimento Definitivo, podendo substituir o Termo específico.

Todos os fatos anormais, porventura verificados no ato de recebimento definitivo dos itens do objeto, deverão ser anotadas em livro ou sistema próprio, assim como as providências a serem tomadas pela Contratada.

Caberá à Contratante rejeitar total ou parcialmente os itens do objeto em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e respectivos anexos, ou que apresentar irregularidades.

O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, ético-profissional, ou de qualquer outra natureza, em relação à qualidade, inclusive no que concerne às especificações exigidas e normas aplicáveis ao objeto, cabendo-lhe sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades detectadas e reprovadas pela CONTRATANTE.

3.7. Da forma de pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo e da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento ocorrerá mediante entrega efetiva dos produtos, em cada mês, apurados ao final deste, e nos quantitativos solicitados, acompanhados de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, após conferência da quantidade e qualidade dos produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de



PAPRO202002916V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:



PAPRO202002916V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.8. Da transferência de conhecimento

Não haverá transferência de conhecimento em razão de que os equipamentos fornecidos são de propriedade dos fabricantes.

3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, pois não haverá contratação de serviço e sim de hardware proprietário, portanto os direitos de propriedade intelectual serão do próprio fabricante.

3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

Não há necessidade de qualificação técnica e formação dos profissionais envolvidos pois trata-se de equipamentos (hardware) de informática amplamente comercializado e de fácil instalação e uso.

3.11. Das sanções

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 1) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 2) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 3) apresentar documentação falsa;
- 4) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 5) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6) não manter a proposta;
- 7) cometer fraude fiscal;
- 8) comportar-se de modo inidôneo;

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PAPRO202002916V01





- d) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- g) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- h) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser reme=das à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- i) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- j) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administra=vos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo come=do por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- k) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- m) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- n) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- o) As sanções por atos praticados no decorrer da contratação neste previstas no Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Item	Descrição
01	GABINETE Deve ser utilizável na posição horizontal e vertical; O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 1.400 cm³. Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.





	O gabinete deverá ser fabricado em chapa metálica (única exceção aceita será a parte frontal) acabamento interno sem superfícies cortantes. Não serão aceitos gabinetes em que peças ou estruturas fiquem soltas (não travadas) e se mantenham em suas posições pela simples ação da gravidade ou exclusivamente pela pressão exercida por outros componentes, como a tampa ou cabos. Todo e qualquer componente deverá obrigatoriamente ser travado mecanicamente, permanecendo em sua posição qualquer que seja a condição em que estiver o equipamento (com ou sem tampa e mesmo de cabeça para baixo). Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados com encaixe padrão “Kensington” ou equivalente, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade. Deve permitir a abertura do gabinete e a troca de componentes como discos magnéticos, ópticos e placas PCI sem utilização de ferramentas (Toll Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Também não serão aceitos gabinetes com parafusos recartilhados nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria. Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas); O botão de liga/desliga, as luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete; Alimentação A fonte de alimentação deve ser compatível com o gabinete e placa principal. Deve aceitar tensões de entrada de 110 a 220 VCA ($\pm 10\%$), 50-60 Hz, com ajuste automático de tensão de entrada. Deve possuir fator de correção de potência ativo.
--	--





	Possuir potência nominal máxima de até 95 Wats e ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, microprocessador, interfaces, disco rígido, memória RAM, USBs conectadas e demais periféricos); Deve apresentar eficiência energética de no mínimo 87% em 50% de carga na categoria GOLD, e potência máxima de 180 Watts. Deverá ser fornecido preferencialmente cabo de força tipo Y (cabo com 3 pontas, sendo 1 para conexão na tomada, de acordo com o padrão NBR 14136 e as outras duas para conexão do monitor e da fonte do microcomputador). Processador / Desempenho Possuir suporte a 32 bits e 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; Ao menos 4 (quatro) núcleos físicos. Memória cache de no mínimo de 8 MB. Controlador de memória DDR-4 ou superior integrado. Controlar de gráfico integrado. O microprocessador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 6.500 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, no link High End CPU Chart. Suporte a AES, para criptografia de dados. Placa Principal Possuir controladora de dispositivo de armazenamento com 1 interface SATA3 e/ou M.2. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações. Chip de segurança TPM Versão 2.0 (Trusted Platform Module) integrado à placa principal. Devem ser ofertados e entregues todos os softwares necessários para a implantação e utilização de todos os recursos de segurança. Possuir suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior Memória Deverá ser fornecido no mínimo 8 GB de memória RAM por computador. Barramento de memória tipo DDR4 2400 MHz ou superior.
--	--





	Permitir expansão mínima de até 16GB. 7.2.6. BIOS Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; Deve ter suporte a Português e/ou Inglês. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação; Possibilidade de habilitar/ desabilitar portas USB individualmente. Deverá possuir campo com número de série do equipamento. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board. Permitir a atualização de BIOS. O processo de atualização deverá ser feito em ambiente Windows x86 ou x64. Permitir a criação de um pendrive de recuperação da BIOS ou mídia ótica para instalação da versão mais recente. Possuir local no website do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal No mínimo 4 (quatro) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do equipamento e no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 e possuir no mínimo 1 (uma) porta USB Tipo-C. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI, ou seja, as portas devem fazer parte do projeto da placa principal do equipamento proposto. Controladora de Rede On-board, plug & play, para comunicação a 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, plug-and-play, totalmente configurável por software. Possuir compatibilidade com os padrões Ethernet IEEE 802.2, 802.3, 802.3u, 802.1x e 802.3ab. Possuir suporte à configuração automática de velocidade da interface (auto-sense). Permitir comunicação no modo full-duplex. Possuir conexão RJ-45 fêmea.
--	---





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	Possuir LED indicador de atividade de rede. Possuir suporte a Wake-Up on LAN em funcionamento (habilitada de fábrica no BIOS). Possuir suporte a PXE 2.1. Suportar gerenciamento através do protocolo SNMP. Permitir acesso remoto ao microcomputador mesmo com este desligado (considerando que esteja conectado na rede elétrica e de dados). Placa de Rede WiFi Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos; Suporte para os padrões IEEE 802.11ac/n/a 5GHz; IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz; Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit; Compatibilidade com o padrão 802.1x; Possuir certificação ANATEL. Unidade de Disco Ter (um) disco rígido interno; Conexão padrão SATA com taxa de transferência de no mínimo 6 GB/s; Capacidade mínima de 500GB; Velocidade de rotação mínima de 5400RPM; Suporte à Tecnologia Self-Monitoring, Analysis And Reporting Technology – SMART. Vídeo Controladora de vídeo integrada com no mínimo 512MB de memória. Compatível com padrão SVGA ou superior Deve possuir duas saídas padrão integradas à placa mãe, para uso de 02 (dois) monitores simultaneamente com opção de modo imagem ou extensão. As saídas deverão obrigatoriamente ser: 01 (uma) saída Display Port (D-Port) ou HDMI, compatível com monitor entregue. 01 (uma) saída Display Port (D-Port) ou VGA (DB15). Suportar resolução de até 1920x1080 ou superior
--	--





Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada. Possuir alto-falante interno integrado ao gabinete. O alto-falante interno deve possuir a capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. O alto-falante deve se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas. Deve possuir 1 (um) conector para saída de som (fone de ouvido) e outro para entrada (microfone) ou conector combo, localizados na parte frontal do equipamento. Teclado Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT II. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II. Possuir ajuste de inclinação. LED indicador de teclado numérico habilitado. LED indicador de tecla CAPS LOCK pressionada. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Possuir bloco numérico separado das demais teclas. Possuir doze teclas de função (F1-F12) na posição superior do teclado. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor). Mouse Dois botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia ótica (sem esfera). Com roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela. Conector USB padrão, sem uso de adaptadores. Tecnologia óptica e resolução mínima de 800 dpi.





	Acompanhado de mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor). Monitor Monitor LED com área de no mínimo 21,5 polegadas na diagonal. Brilho de no mínimo 250 cd/m2. As entradas deverão obrigatoriamente ser; 01 (uma) entrada Display Port (D-Port) ou HDMI. 01 (uma) entrada Display Port (D-Port) ou VGA (DB15). Pixel Pitch de no máximo 0,275 mm (ou menor). Contraste mínimo: estático 1000:1 ou dinâmico 15000:1. Deverá possuir resolução nativa de 1920x1080 ou superior. No mínimo 16 milhões de cores. No mínimo os seguintes ajustes de imagem: Contraste, Brilho, Posição (Ver+cal e Horizontal), Auto-ajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro) e Posição (H/V), ajuste de imagem (fino e grosso) e posição (H/V). Compatível com padrão Energy Star. Os cabos de comunicação com o microcomputador deverão ser fornecidos junto com o equipamento. Deverão ser fornecidos adaptadores de modo que o monitor possa ser ligado a qualquer uma das portas da controladora O monitor deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor). Base com ajuste altura. Alimentação: Fonte bivolt automática, sem o uso de conversores ou transformadores externos. Conexão tipo kensington sem adaptações. Suporte para encaixe do gabinete no monitor de vídeo.
--	---





	Permitir a fixação do gabinete da estação de trabalho (item gabinete) no monitor, sem perda de suas funcionalidades de regulagem de altura, inclinação e rotação. Sistema Operacional 1(uma) licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento. Deverá ser fornecido kit de recuperação, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deve ser comprovado que o equipamento é compatível com sistema operacional Windows 10 Professional 64 Bits, através da lista de compatibilidade HCL Microsoft. 01(uma) licença da suíte de aplicativos Microsoft Office Home & Business 2019 Português BR 64 bits ou superior, em modalidade OEM, instalados, com licença e direito a atualizações durante a garantia do equipamento; Certificações e adequação às normas de segurança, sustentabilidade ambiental e eficiência energética. O equipamento deve possuir certificado quanto ao consumo eficiente de energia, padrão Energy Star ou certificação similar emitida por entidade reconhecida pelo INMETRO. O equipamento deve possuir certificação EPEAT Gold, comprovado através do site http://www.epeat.net. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênol polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da
--	---





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	recomendada na dire+va RoHS (Restric+on of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO. O equipamento deve estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296. O equipamento deve possuir declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida por laboratório nacional ou internacional. O equipamento deve possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional. O equipamento deve ser homologado pela Anatel. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/lbama-IN-6-2013-compilada-IN-11-2018.pdf. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional. Certificação PPB – Processo Produtivo Básico – para fabricante do equipamento, em conformidade com Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004, comprovado através do site http://www.mctic.gov.br. 7.2.18. Sistema de segurança patrimonial 7.2.18.1. Deverá ser fornecido cadeado com encaixe padrão “Kensington” ou equivalente para o gabinete e para o monitor. Serão aceitos cadeados com trava dupla desde que compatíveis com o gabinete e monitor entregues.
--	--

5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

“Prezados Senhores,

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº XXX/TJPA/2020, estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, dos produtos listados abaixo. Os preços unitários e o total por nós cotados para fornecimento são os relacionados abaixo:



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES(usuário), ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário) e DIEGO BAPTISTA LEITAO(usuário).
Use 2642953.16710375-5156 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 11:01



PAPRO202002916V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1				
Total + (Valor por extenso)				

Belém, 25 de novembro de 2020.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES(usuário), ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário) e DIEGO BAPTISTA LEITAO(usuário).
Use 2642953.16710375-5156 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 11:01



PAPRO202002916V01

